



## PORTARIA Nº 25, DE 12 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 47/2024<sup>1</sup> e institui Grupo de Trabalho especializado no tema Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito da Comissão responsável pela atividade Relações Internacionais.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, no exercício das competências associadas aos objetivos dispostos no inciso III do artigo 2º e nos incisos II e IV do artigo 5º do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de providências para a efetivação das ações relativas à Vice-Presidência de Relações Internacionais, conforme os Direcionadores Estratégicos Projetos e Atividades – Gestão 2024/2025, em especial a de fomentar a adesão dos tribunais de contas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

**CONSIDERANDO** o lançamento do site <https://ods.atricon.org.br/>, por ocasião do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, em novembro de 2021, com o intuito de organizar e compartilhar experiências exitosas dos 33 tribunais de contas do Brasil relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

**CONSIDERANDO** a importância da continuidade dos trabalhos relacionados à identificação, análise técnica e seleção das iniciativas enviadas pelos tribunais de contas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar e renumerar os incisos do artigo 1º da Portaria nº 47/2024 para incluir os servidores Rubens Custódio Pereira Neto (TCM-GO) e Rafael Silva Farias Lama (TCE-TO) na Comissão de Relações Internacionais, este último em substituição a Carolina Vieira de Paula.

**Art. 2º** Inserir o artigo 1º-A e respectivos parágrafos na Portaria nº 47/2024, que vigorará com a seguinte redação:

---

<sup>1</sup><https://atricon.org.br/wp-content/uploads/2025/04/Portaria-no-47-2024-Constitui-GT-ODS-Relacoes-Internacionais-alter-ada-pela-Portaria-no-25-2025.pdf>



“**Art. 1º-A** Instituir, nos termos do § 2º do artigo 1º desta Portaria, o Grupo de Trabalho de apoio técnico à Comissão de Relações Internacionais, integrado pelos seguintes membros:

- I. José Raimundo Bastos de Aguiar (TCE-BA) - coordenador;
- II. Adriana Lima Domingos (TCE-PR, representante da Rede Integrar);
- III. Anderson Tiago Ferreira Santos Sampaio (TCE-MG);
- IV. Ari de Soeiro Rocha (TCM-SP);
- V. Josimeire Leal de Oliveira (TCE-BA);
- VI. Marisaura Rebelatto dos Santos (TCE-SC, secretária-executiva da Comissão de Relações Internacionais);
- VII. Matheus Gustavo de Medeiros Batista (TCE-SC);
- VIII. Monique Portella (TCE-SC);
- IX. Rafael Silva Farias Lama (TCE-TO);
- X. Rubens Custódio Pereira Neto (TCM-GO);
- XI. Tânia Montenegro Teixeira Castro (TCE-PA);
- XII. Vanessa Lopes de Lima (TCU);
- XIII. Verônica de Cerqueira Lima Antunes (TCE-BA);
- XIV. Wendel Regis Ramos (TCE-BA).

§ 1º Compete ao Grupo de Trabalho desenvolver as atividades previstas no inciso V do § 1º do artigo 1º desta Portaria, especialmente:

- I. fomentar e orientar a adesão dos TCs aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);
- II. coordenar o processo de indicação, análise e seleção de boas práticas dos tribunais de c
- III. ontas relacionadas os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- IV. gerenciar o site <https://ods.atricon.org.br/>, em alinhamento com a Secretaria de Comunicação Social da Atricon;
- V. promover ações integradas com as demais Comissões, Comitês e Redes do Sistema Tribunais de Contas, no que couber;
- VI. desenvolver outras atividades correlatas que lhes forem designadas pela Comissão de Relações Internacionais.

§ 2º No desenvolvimento das atividades previstas nesta Portaria, o Grupo de Trabalho poderá receber contribuições de outros membros e servidores dos tribunais de contas, mediante prévia autorização dos respectivos presidentes”.

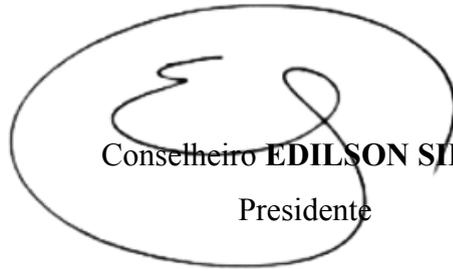


# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 11, de 26 de maio de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**

Presidente